DER DF

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113-004.262/2014

115 17 06 2016 28
221555-1

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E CONSÓRCIO JM/CIDADE CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA CIDADE LTDA, CUJO OBJETO É A ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-450/DF-003 (EPIA), LOTE 2.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA e o Consórcio JM/CIDADE constituído pelas empresas JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., e CONSTRUTORA CIDADE LTDA, neste ato representado por SANDRA PAULA DE ÁVILA OLIVEIRA, RG 1316633 SSP-DF e CPF 646222901-20, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES QUANTITATIVOS

1.1 - Ficam incluídos no objeto contratual os quantitativos de acréscimo de serviços no valor de R$ 6.682.836,35 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil,

PROCURADORIA JURÍDICA

oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), que representa o percentual de 16,78% (dezesseis vírgula setenta e oito por cento).

1.2 - Fica supresso do objeto contratual os quantitativos de serviços no valor de R$ 943.324,64 (novecentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que representam um percentual de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento).

1.3 - Os valores dos percentuais de acréscimos e supressões são inferiores ao permitido no artigo 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e atendem solicitação da Contratada, fls. 262/263, concordância do Executor do Contrato, à fl. 264, e do Superintendente de Obras, fl. 264, e autorização do Diretor Geral à fl. 293.

1.4 - Considerando os acréscimos e supressões, o valor final deste Termo Aditivo será de R$ 5.739.511,71 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e onze reais e setenta e um centavos), conforme a Planilha A.5 – Geral de Quantitativos e Preços, Anexo Único deste Termo.

1.5 - O valor total do Contrato nº 21/2014 passará a ser de R$ 45.569.474,81 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

2.1 - Para fazer face ao acréscimo de serviços, previstos na Cláusula Primeira foram emitidas as Notas de Empenho iniciais nº 461, no valor de R$ 1.875.008,02 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, oito reais e dois centavos), e nº 463, no valor de R$ 18.939,47 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), datadas de 15/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Em face do disposto neste Termo Aditivo, torna-se sem efeito o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2014.

3.2 - A Contratada prestará reforço de garantia no percentual de 5% (cinco por cento), nas formas autorizadas pelo Artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes. O Extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER-DF, na forma exigida no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Brasília, 14 de junho de 2016.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:

JM Terraplanagem e Construções Ltda
Júlio César de Ávila Oliveira
Diretor